



OF. GP. Nº 075/2025

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

**Renato da Silva Ferreira**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 038/2025 que busca autorização Legislativa para abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 774.344,44 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais, com quarenta e quatro centavos).

Faz-se necessário o presente Crédito Especial para cobrir despesa na seguinte Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** faz-se necessário o presente crédito especial para cobrir despesas com indenização na Secretaria de Educação referente a retomada do prédio situado à rua Coronel Soares de Carvalho, que servirá como sede administrativa do município, haja vista que no local foram utilizados recursos do FUNDEB.

Vale referir que a obra só pode ser iniciada quando houver esta indenização, conforme cálculo da Secretaria Municipal da Fazenda em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N° 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ R\$ 774.344,44.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**ART. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 774.344,44 (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais, com quarenta e quatro centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

449061.00.00-Aquisição de Imóveis	774.344,44
-----------------------------------	------------

**ART. 2º -** Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

0300-SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

0301-ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2011-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

449051.00.00-Obras e Instalações	774.344,44
----------------------------------	------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Júlio César Prates Cunha**

Prefeito Municipal

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2015
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 479.724,75 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,61414320
Valor percentual correspondente	61,414320 %
Valor corrigido na data final	R\$ 774.344,44 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).